

DECRETO Nº 000408/23 de 14 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 408/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra

Em 14/11/23

Responsável: _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 87.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO				70.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR				17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO				20.254,22
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO				20.647,87
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR				6.973,94
07.02.12.392.0200.2.717-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR				1.719,37
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR				28.259,60



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.905-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.14

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal